

Bruxelas, 28 de Agosto de 2008

## **Preços da itinerância: telefonar para casa torna-se mais barato – mas enviar mensagens de texto (ainda) não**

***A 30 de Agosto, passará a ser mais barato fazer ou receber chamadas em viagem pela União Europeia. A Eurotarifa, preço máximo por minuto das chamadas itinerantes (ou chamadas em roaming) entre Estados-Membros, adoptada pela UE em 2007, descenderá de 0,49 para 0,46 euros no caso das chamadas feitas e de 0,24 para 0,22 euros no caso das chamadas recebidas (não incluindo IVA). Estas reduções resultam do regulamento comunitário relativo ao roaming, proposto pela Comissão Europeia em 2006 para diminuir os encargos excessivos que os consumidores tinham de pagar pelas chamadas itinerantes (em média, 1,15 euros por minuto na altura ([IP/06/978](#))). O regulamento comunitário relativo ao roaming, cuja vigência terminará em 2010, está actualmente em revisão. De acordo com o pedido específico do Parlamento Europeu, a Comissão tem de propor, até ao final de 2008, se o prazo e o âmbito de aplicação do regulamento devem ser dilatados. As estatísticas publicadas este Verão pelas autoridades nacionais reguladoras das telecomunicações indicam que os preços das mensagens de texto e dos serviços de dados em roaming se mantêm injustificadamente elevados ([IP/08/1144](#)).***

*"O regulamento comunitário relativo ao roaming foi adoptado para que os europeus pudessem ter liberdade de expressão por intermédio dos seus telemóveis, sem receio de facturas excessivas, quando viajassem pelo mercado único. Em resultado, mais de 400 milhões de consumidores de toda a Europa têm beneficiado de poupanças significativas – à volta de 60% – nas chamadas feitas e recebidas durante as suas viagens, de férias ou por motivos profissionais", declarou Viviane Reding, Comissária Europeia das Telecomunicações. "A nova redução da Eurotarifa a 30 de Agosto vai reforçar a tendência para a descida dos preços do roaming. O próximo desafio é criar um mercado único das mensagens de texto e dos serviços de dados em roaming. Conto com a Presidência francesa e com o Parlamento Europeu para ajudarem a Comissão a resolver este problema muito em breve."*

As reduções nos preços das chamadas itinerantes a partir de 30 de Agosto aplicar-se-ão à totalidade dos 27 Estados-Membros. No caso dos que não fazem parte da área do euro (Bulgária, Dinamarca, Eslováquia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Polónia, Reino Unido, República Checa, Roménia e Suécia), o cálculo das taxas revistas será feito segundo a taxa de câmbio do euro vigente em 30 de Julho de 2008. Na Eslováquia, que integrará a área do euro no próximo ano (ver [IP/08/1183](#)), esta taxa de câmbio aplicar-se-á durante um período de transição, até 31 de Dezembro de 2008. A partir de 1 de Janeiro de 2009, será aplicada a Eurotarifa, utilizando a taxa de câmbio prevalecente.

Nos termos do actual regulamento comunitário relativo ao *roaming*, os preços por minuto das chamadas itinerantes no interior da União Europeia sofrerão uma última descida a 30 de Agosto de 2009, para 0,43 euros no caso das chamadas feitas e para 0,19 euros no caso das recebidas.

Em resposta a um pedido do Parlamento Europeu e do Conselho, a Comissão Europeia procede neste momento à revisão do regulamento. Estatísticas recentes das autoridades nacionais reguladoras das telecomunicações demonstram que, abaixo dos preços máximos, a concorrência permanece muito limitada. Com base numa análise de custos independente e tendo em conta a descida das taxas de terminação das chamadas, as autoridades nacionais calcularam também que os limites de preços aprovados pelo Parlamento e pelo Conselho no actual regulamento relativo ao *roaming* ultrapassam os máximos em cerca de 0,08 euros por minuto, quer por grosso quer a retalho. As estatísticas indicam ainda que os consumidores pagam neste momento um número de minutos superior ao que realmente utilizam – mais 24% nas chamadas feitas e mais 19% nas recebidas. As autoridades nacionais reguladoras recomendam também que, num regulamento revisto relativo ao *roaming*, seja incluída regulamentação sobre os preços por grosso e a retalho das mensagens SMS itinerantes, conduzindo a um preço máximo no consumidor entre 0,11 e 0,15 euros por mensagem (não incluindo IVA).

Por último, a 12 de Agosto, um novo relatório do Grupo de Reguladores Europeus (ERG) [[report from the European Regulators Group \(ERG\)](#)], que reúne as autoridades nacionais reguladoras da UE-27, revela que o custo da itinerância de dados é ainda excessivo para muitos consumidores. No primeiro trimestre de 2008, um cliente que utilizasse serviços de dados pagava em média 2,05 euros por megabyte em *roaming* com empresas do grupo da sua operadora e 5,40 euros por megabyte em *roaming* com outras empresas. Na Itália e na Eslováquia, o consumidor em *roaming* com empresas fora do grupo da sua operadora pode chegar a pagar mais de 12 euros por megabyte.

Espera-se que a Comissão tome, nas próximas semanas, uma decisão sobre todas estas questões.

#### **Antecedentes**

O actual regulamento comunitário relativo ao *roaming* ([IP/07/870](#)) limita o montante que as operadoras podem cobrar aos clientes por chamadas vocais itinerantes entre Estados-Membros (Eurotarifa). Tendo entrado em vigor a 30 de Junho de 2007, impôs preços máximos por minuto: 0,49 euros para as chamadas feitas e 0,24 euros para as recebidas.

O regulamento relativo ao *roaming* é restrito a chamadas vocais e expira a 30 de Junho de 2010, a menos que, na sequência de uma proposta da Comissão, o Parlamento Europeu e o Conselho decidam prorrogá-lo. A Comissão deve proceder à sua revisão e comunicá-la ao Parlamento e ao Conselho em 2008.

#### **Para mais informações:**

<http://ec.europa.eu/roaming>

Ver [IP/07/1445](#)

#### **Relatórios de referência do ERG sobre *roaming*:**

Janeiro de 2008: [IP/08/58](#)

[http://www.erg.eu.int/doc/publications/erg\\_07\\_85\\_intl\\_roaming\\_rep.pdf](http://www.erg.eu.int/doc/publications/erg_07_85_intl_roaming_rep.pdf)

Agosto de 2008:

[http://erg.ec.europa.eu/doc/publications/erg\\_08\\_36\\_intern\\_roam\\_rep\\_080812.pdf](http://erg.ec.europa.eu/doc/publications/erg_08_36_intern_roam_rep_080812.pdf)

#### **Consulta pública sobre a revisão do regulamento comunitário relativo ao *roaming*:**

[IP/08/718](#)

[http://ec.europa.eu/information\\_society/activities/roaming/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/information_society/activities/roaming/index_en.htm)

# Annex

## ERG benchmark data report for roaming voice calls (August 2008)

### Retail voice

Figure 1: Average retail price per minute voice call made for pre-pay and post-pay consumers: Eurotariff and other EU/EEA tariffs (based on billed minutes)

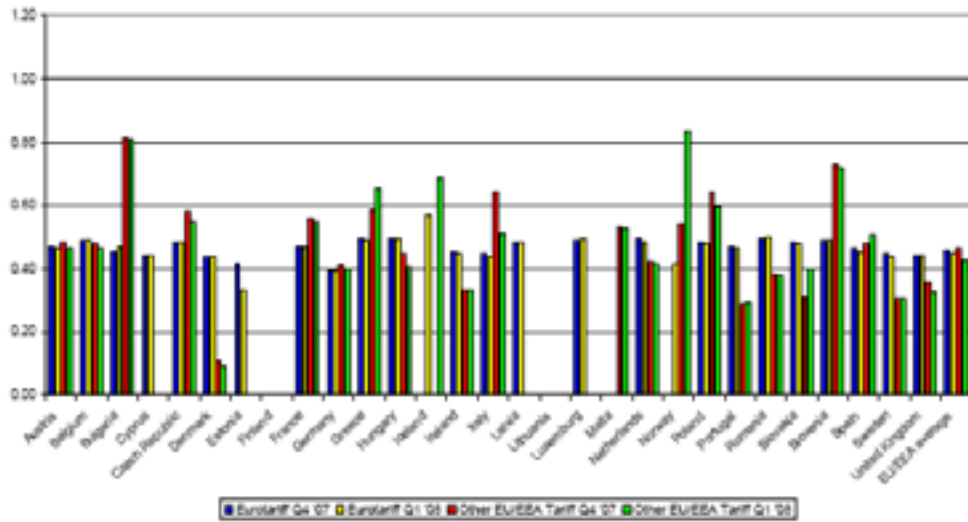


Figure 2: Average retail price per minute voice call received for pre-pay and post-pay consumers: Eurotariff and other EU/EEA tariffs (based on billed minutes)

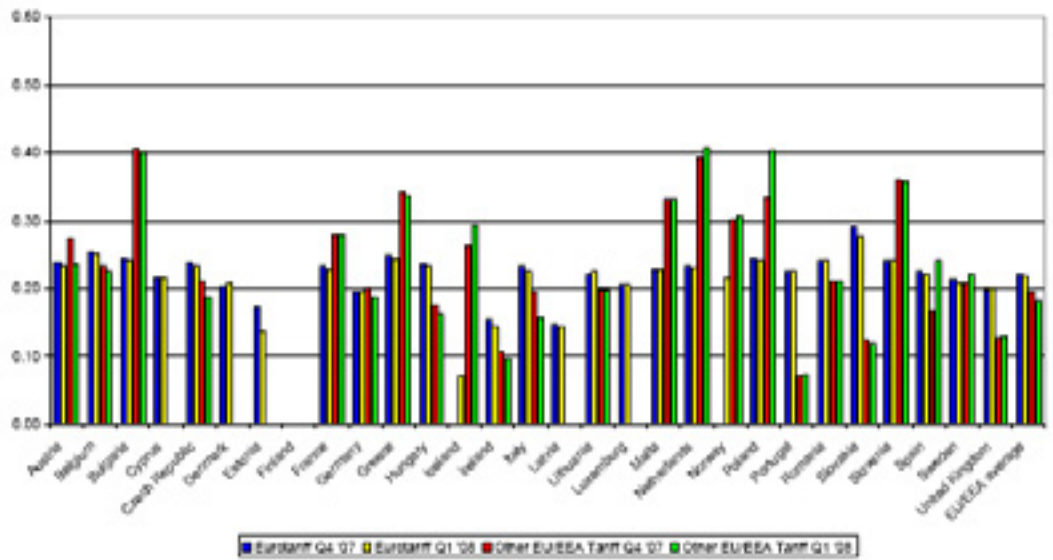
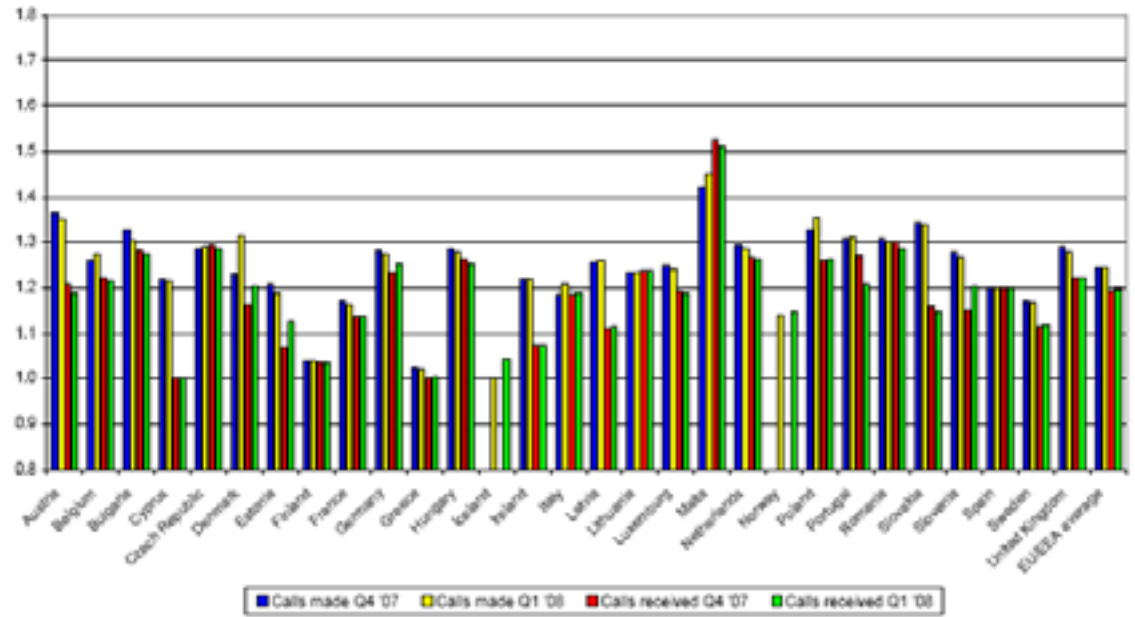
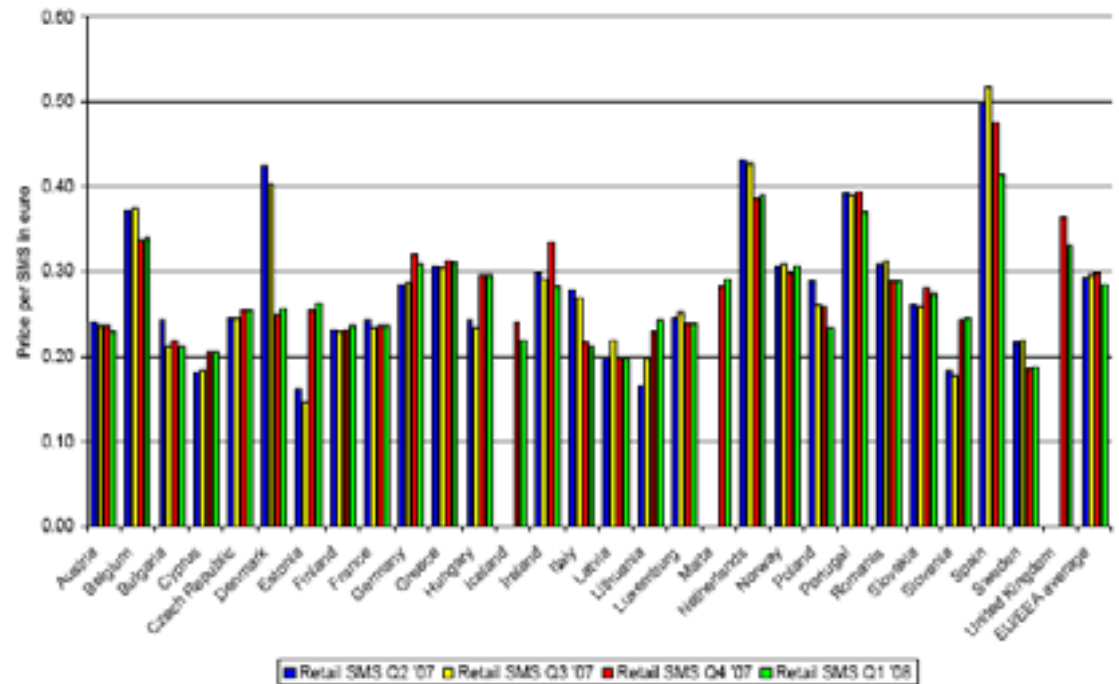


Figure 7: Ratio of actual to billed minutes for voice calls made and received for pre-pay and post-pay consumers: Eurotariff



### Retail SMS

Figure 9: Average retail price per SMS for pre-pay and post-pay consumers: EU/EEA



### Retail data

Figure 11: Average retail price per data MB for pre-pay and post-pay consumers: EU/EEA, group and non-group companies (based on billed megabytes)

